



Câmara Municipal de Junqueirópolis

Estado de São Paulo

Rua São Salvador, n. ° 1.155 - Centro - CEP 17.890-000 - site: cmjunqueiropolis.sp.gov.br
Fones (018) 3841-1126 - (018) 3842-1183 - CNPJ - 49.845.803/0001-36 - Inscrição Estadual - ISENT0

ATO DA MESA Nº 02/2021

A MESA da Câmara Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, etc.....

RESOLVE BAIXAR O SEGUINTE ATO:

Artigo 1º - A Mesa da Câmara Municipal de Junqueirópolis, em comum acordo com os demais Vereadores, BAIXA as seguintes determinações:

COM REFERENCIA AS SESSÕES CAMARÁRIAS: - As sessões camarárias continuarão a serem realizadas semanalmente, com início às 18h30min e terão duração máxima até às 20h00, obedecendo assim o Decreto Municipal n. 6671, de 25 de fevereiro de 2021, e seguirá a seguinte pauta: - Abertura e instalação da sessão; -Verificação de presença dos Vereadores; - Aprovação da Ata da sessão anterior; Leitura do resumo e matéria do expediente (se houver) e tempo de 05 (cinco) minutos destinado ao Vereador para falar sobre o expediente;

DA ORDEM DO DIA: - Apreciação da matéria constante após a leitura da sua mensagem, pareceres e projeto, podendo o Vereador solicitar a dispensa das respectivas leituras; - Explicações Pessoais: - 05 (cinco) minutos para cada Vereador; As sessões se realizarão de portas fechadas e sem a presença de público.

DO SERVIÇO INTERNO: - O horário de funcionamento obedecerá o horário normal, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta feira e com portas fechadas ao público.

Artigo 2º - A presente medida é necessária para o combate e controle do COVID-19 (coronavírus), em virtude da pandemia já declarados pela Organização Mundial da Saúde e ainda pelo Município de Junqueirópolis ter retornado para a Fase 01 (VERMELHA) do Plano São Paulo, instituído pelo Estado de São Paulo.

Artigo 3º - As medidas determinadas no presente Ato vigorão pelo prazo inicial de 30 (trinta) dias a contar de 25 (vinte e cinco) de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos iguais, caso haja necessidade, ou revogado se as condições de urgência que motivaram a sua edição não permanecerem as mesmas.

Artigo 4º - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Ato da Mesa n. 01, de 18 de fevereiro de 2021.

MESA da Câmara Municipal de Junqueirópolis, em 25 de fevereiro de 2.021.

Elio Furini Neto – Presidente

Reinaldo Codognato – 1º Secretário

Valdir Aparecido de Oliveira – 2º Secretário